



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 128/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **13.074.434-6**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível existência de irregularidade administrativa funcional pela ação de presos que fizeram refém 01 (um) Agente Penitenciário, por volta das 15h10, no dia 28 de janeiro de 2014, no Setor de Carceragem, no Bloco 6, Cubículo 6.508, da 5ª Galeria, no interior da Penitenciária Central do Estado - PCE, conforme Comunicado 0285/2014, fls.04 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

**II** – Designar os servidores **Walter José Zelinski**, RG 2.063.177-5, **João Carlos Ribeiro**, RG 3.272.181-8 e **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**